



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.449, de 1º de junho de 2016.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria José Bellentani Campos, no cargo de Professor de Educação Básica I do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações fornecidas pelo servidor em 15/05/2016, do Instituto de Previdência de Servidor Municipal de Taquaritinga, nº 000001 e Processo Protocolado nº 3752/2016 da Municipalidade.

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria voluntária, a partir desta data, da funcionária pública Maria José Bellentani Campos, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, R\$ 1.000,00, do nível V de Pós Graduação, da Escala de Vencimentos - Classe Docente - Classe IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, do Quadro de Magisterio Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração da função, com as vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.176, de 10 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 146, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, e do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, e do art. 1º da Lei Municipal nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas respectivas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, deverão ser empenhadas das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de junho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data de 01/06/2016.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/ Diretoria